

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.959,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica concedido à Senhora RÚBIA GRAZIELLY NOGUEIRA DE SOUSA, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

